



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS
NAVIRAÍ E NV COMP TECNOLOGIA
LTDA - ME**

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ**, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral **MATHEUS BORNELLI DE CASTRO**, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO] e de outro a empresa **NV COMP TECNOLOGIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.829.408/0001-10, sediada na Avenida Dourados, 480 A - Centro - Naviraí - MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LILIAN CRISTIANE BENITES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020**, firmado em 09 de julho de 2020, nos termos da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 2.271/97 e IN 02/2008 SLTI/MPOG e suas alterações, além do que consta no Processo nº 23347.010001.2020-07, regendo-se pelas disposições supra e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, que passa a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de 09/10/2020 e encerramento em 09/01/2021, e poderá ser prorrogado, na forma da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** ratificam todas as Cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Por conta da **CONTRATANTE**, este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

Matheus Bornelli de Castro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Naviraí - MS, 07 de Outubro de 2020.


Matheus Bornelli de Castro
Diretor-Geral
SIAPE 2001472
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Campus Naviraí
MATHEUS BORNELLI DE CASTRO
Diretor-Geral - *Campus Naviraí*


LILIAN CRISTIANE BENITES
NV COMP Tecnologia LTDA - ME

1ª testemunha

RG

CPF:



2ª testemunha

RG:

CPF:

